



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.141 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido, devidamente constituído e registrado no Cartório do 1º Ofício, comarca de Fundão sob o nº 0177, livro A, em 12 de fevereiro de 2015, como sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.534/0001-41, atualmente com sede na rua Cândido Vieira, 146, Centro, Fundão – Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.



**Jollson Rocha Nunes**

Prefeito do Município de Fundão



**Manoel Sobrinho Maia da Silva**

Secretário Municipal Interino de Gestão e RH